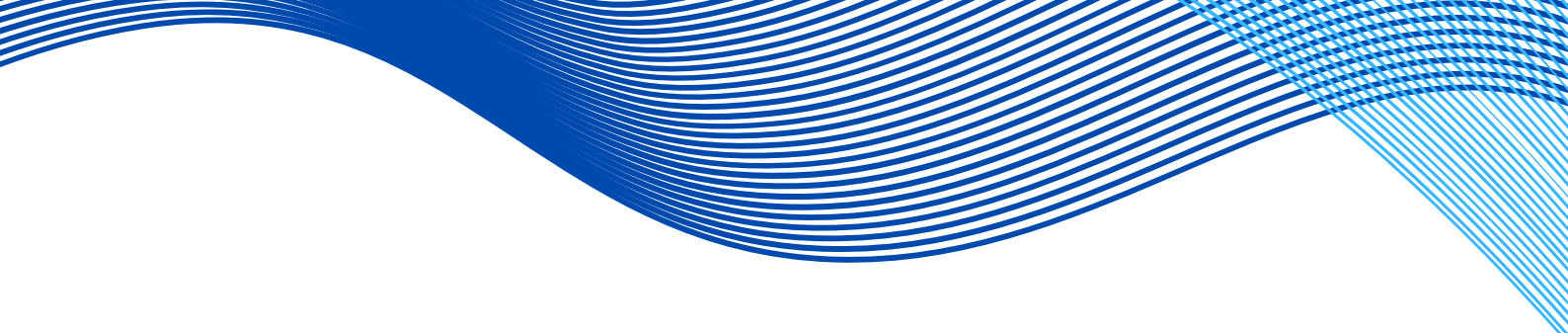




# REGIMENTO INTERNO

**Versão atualizada em  
outubro de 2024**



**“A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa” (FREIRE, Paulo. Educação como prática de liberdade, 2019, p. 127)**

Projeto Gente Nova – **Unidade Vila Bela** (unidade 1)  
Rua Castelnuovo, 699, Vila Castelo Branco, Campinas / SP

Projeto Gente Nova – **Unidade Satélite Íris** (unidade 2)  
Rua Wanda de Castro Mendes, 312, Cidade Satélite Íris, Campinas /  
SP

Projeto Gente Nova – **Unidade Jardim Garcia** (unidade 3)  
Monteiro de Camargo, 210 – Jardim Garcia, Campinas / SP

Projeto Gente Nova – **Unidade Jardim Bassoli** (unidade 4)  
SCFV – 06 a 14 anos – Rua Salvador dos Santos, 157- Conj. Hab.  
Parque da Floresta, Campinas / SP  
SCFV-CCII – Avenida Adolpho Bloch, 300, Cj, Res, Parque São Bento,  
Campinas / SP

# CAPÍTULO 1 – IDENTIDADE DO PROGEN

**Missão:** Promover proteção social, fortalecer vínculos sociais, familiares e comunitários e garantir direitos para transformar vidas!

**Visão:** Ser referência na promoção da proteção social e na garantia de direitos, transformando vidas e proporcionando desenvolvimento integral e cidadania aos seus participantes.

**Valores:**

Dignidade Humana;  
Proteção Social;  
Equidade;  
Ética;  
Transparência;  
Colaboração;  
Excelência;  
Responsabilidade Social.

## **CAPÍTULO 2 – OBJETIVOS**

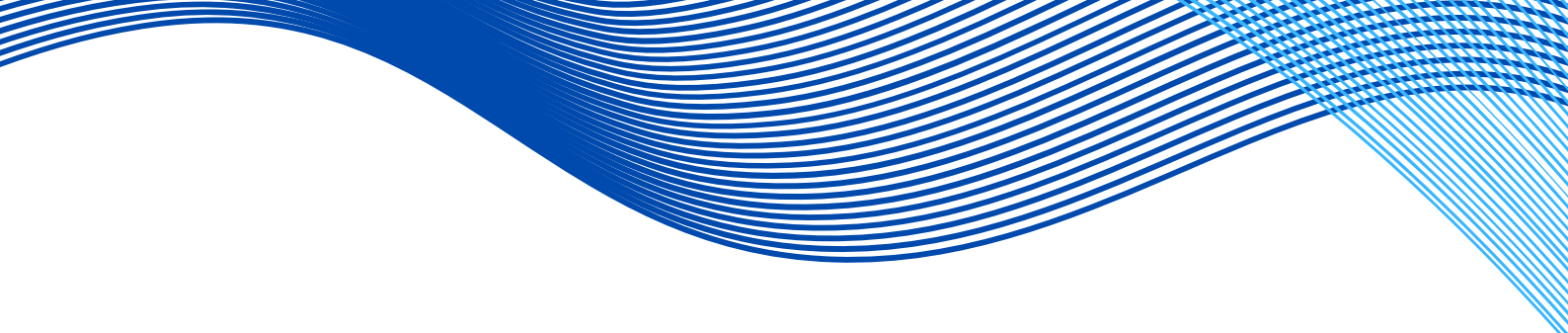
### **2.1 – Objetivo Geral:**

Promover fortalecimentos de vínculos, proteção social, cidadania e garantia de direitos. Fortalecer a Rede de proteção social das famílias do território, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, de violação de direitos, de institucionalização e de segregação, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, desenvolvendo relações de afetividade, respeito, solidariedade e união, propiciando trocas de experiências e vivências intergeracionais e promovendo o acesso e a permanência dos usuários à rede de serviços públicos (educação, saúde, cultura, esporte e lazer) e ao mundo do trabalho.

### **2.2 – Objetivos Específicos**

- Estimular o protagonismo, através do acesso à informação sobre direitos de cidadania;
- Fomentar a participação dos usuários no controle social do SUAS;
- Propiciar vivências que valorizem as experiências de vida e que estimulem e potencializem o desenvolvimento da autonomia;
- Possibilitar o acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento e novas sociabilidades;
- Detectar necessidades e motivações, despertando potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- Prevenir o isolamento e o acolhimento institucional das pessoas idosas;
-

- Promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social nos territórios;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na

- 
- vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território, desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
  - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
  - Fortalecer os indivíduos e famílias na superação e enfrentamento de todas as formas de preconceito e discriminação: gênero, etnia, orientação sexual, religiosa, refugiados, imigrantes, dentre outros;
  - Fortalecer a convivência e os vínculos comunitários, ressignificar os espaços públicos, potencializando a capacidade protetiva das famílias e comunidades.


## **CAPÍTULO 3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS<sup>1</sup>**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). É um serviço referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e, em nosso município, quando localizado em território sem cobertura de CRAS, o SCFV é referenciado ao Distrito de Assistência Social (DAS).

O SCFV deverá estar em permanente articulação com o Distrito de Assistência Social – DAS ou o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias. Além disso, o SCFV deverá manter o DAS e o CRAS informados quanto ao preenchimento das vagas.

É indispensável que a equipe do SCFV estabeleça diálogo contínuo com a equipe do CRAS e CREAS, prevendo ações em conjunto e troca de informações sobre as especificidades, atendimentos/acompanhamentos relativos aos usuários, em especial do público prioritário, a fim de que a família seja atendida em sua totalidade.

**<sup>1</sup>Este capítulo do Regimento interno está fundamentado nos principais documentos da Política da Assistência Social, de modo especial, nos seguintes referenciais teóricos: Política Nacional de Assistência Social (PNAS). MDS, 2004; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); Edital de Chamamento Público nº 05/2023, Anexo I – Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Campinas-SP, 2023; Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, edição revista e atualizada em junho de 2022.**



Outras articulações também poderão ser realizadas com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Tem como foco o desenvolvimento de atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações de seus usuários, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade.

Oferece à população, que vivencia vulnerabilidades sociais e relacionais, oportunidades de reflexão sobre as questões vivenciadas em seu dia a dia e estratégias para concretizar as suas potencialidades, habilidades, aptidões e interesses.

As experiências promovidas no SCFV auxiliam os usuários no desenvolvimento de competências para diferentes dimensões da vida, associadas à relação consigo, com os outros e com o território (Eixos Orientadores), no sentido de contribuir para a expressão, a interação, a aprendizagem e a sociabilidade, em conformidade com os objetivos do Serviço.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias. O trabalho nos grupos é organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.



Sendo assim, cursos profissionalizantes e a oferta de apoio escolar/acadêmico não é finalidade do SCFV e não devem sobrepor os fazeres específicos do Serviço, que devem ser planejados para atingir os objetivos previstos na Tipificação.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em nosso município, no qual o Progen estabelece parceria, por intermédio do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), compreende 2 (duas) modalidades:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses.
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional (SCFV-CCII).

### **3.1 – Participantes**

Podem participar todas as pessoas que dos Serviços necessitarem: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, conforme especificado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Os grupos voltados para SCFV para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses compreendem esta faixa etária e os grupos voltados para os SCFV CCII, a faixa etária a partir do nascimento até os idosos em todos os seus ciclos de vida.

Entre os participantes a serem atendidos há os que vivenciam as situações de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos elencadas na Resolução CNAS nº 1/2013, chamados de público prioritário.

Considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;

Estabelece-se que a comprovação das situações prioritárias ocorrerá por meio de documento técnico (relatório) que deverá ser arquivado por um período mínimo de dez anos, ficando à disposição dos órgãos de controle, na unidade que oferta ou coordena o SCFV.

Todos os participantes/usuários deverão ser encaminhados para inclusão no Cadastro Único.

### **3.2 – Cadastro Único, SIGM e SISC**

O Governo Federal criou o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) para facilitar o acompanhamento e o monitoramento do Serviço executado pelos municípios, para fins de cálculo do cofinanciamento federal. O SISC funciona integrado com o banco de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico). As informações referentes aos dados de identificação pessoal e endereço dos usuários são extraídas do CADÚnico, quando da vinculação ao SISC pelo Número de Identificação Social (NIS).

Em Campinas, o preenchimento do SISC é realizado pelo gestor municipal, conforme informações extraídas do Sistema Integrado de Governança Municipal (SIGM), ferramenta utilizada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que mantêm parceria com a SMASDH para registro das metas pactuadas e atividades desenvolvidas e pela gestão municipal para facilitar o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

Portanto, para que os usuários tenham acesso ao SCFV, preferencialmente antes da inclusão no Serviço, devem ser orientados a se inscreverem no CADÚnico ou atualizá-lo quando necessário, independentemente de receberem benefício de transferência de renda, bem como informados que o cadastramento é um passo importante para a participação no SCFV e esclarecidos sobre o que é o cadastro e para o que serve.

### **3.3 – Funcionamento, periodicidade e participação**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tanto para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses, quanto para o CCII, deve funcionar continuamente em dias úteis (segunda a sexta-feira) e eventualmente, conforme necessidade ou demanda dos usuários, em feriados e finais de semana. Não há interrupção da oferta à população por período de férias ou recesso.

Durante o período de férias escolares, a oferta do SCFV a crianças e a adolescentes e jovens permanece contínua, uma vez que esse é um período de possível agravamento da desproteção social desse público, assim como de adultos e idosos. O SCFV não é um contraturno escolar, é um serviço específico da política de assistência social, com propósitos determinados no escopo do atendimento em assistência social, conforme descreve a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009.

Portanto, quando do encerramento das atividades escolares ou letivas, as atividades do SCFV prosseguem, mesmo que seja necessário fazer adequações, arranjos nos horários e na forma de ofertá-lo, para adequar-se à redução do número de usuários ou de profissionais que usufruem férias. Todavia, alguns aspectos devem ser considerados quando da organização da oferta do SCFV para o período de julho, dezembro e janeiro, principalmente na semana entre Natal e Ano Novo, a saber:

- Manutenção do horário de funcionamento dos Serviços, com a oferta de atividades no período da manhã e/ou da tarde, sendo possível reorganizar os grupos / turmas e adaptar a programação das atividades aprovadas no Plano de Trabalho ou adotar uma programação diferenciada, desde que compreenda o escopo de atuação e objetivos do SCFV, com ampla divulgação aos usuários e suas famílias, bem como quadro de recursos humanos compatível para execução das atividades propostas.

O SCFV avalia continuamente a situação de cada usuário a fim de verificar sua permanência no serviço, considerando suas vulnerabilidades e riscos. Portanto, não requer um processo de renovação de cadastro anual para seus participantes.

### **3.4 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses**

As atividades serão realizadas em turnos diários de, no mínimo, 03 (três) horas. A participação dos usuários às atividades deve ser diária e excepcionalmente, poderá participar das atividades, no mínimo, três vezes por semana, justificada a necessidade.

As ações coletivas com as famílias deverão ocorrer com periodicidade mínima trimestral.

### **3.5 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional (CCII)**

As atividades serão realizadas diariamente, com duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), conforme especificidades do público e do território.

A participação dos usuários nas atividades não precisa ser diária, mas de acordo com suas necessidades, no entanto não poderá ser inferior a duas vezes por semana.

### **3.6 – Serviço Especializado de Proteção Social à Família – SESF**

O trabalho do SESF oferece um conjunto de procedimentos técnicos especializados por meio de atendimento social, psicossocial na perspectiva da interdisciplinaridade, articulação intersetorial e em rede, de caráter continuado, com centralidade na família para atendimento às crianças, adolescentes, adultos, idosos e vítimas de violência doméstica – violência física, psicológica e negligência, abuso e/ou exploração sexual, abandono, exploração financeira, trabalho infantil com existência de outras violações de direitos, bem como aos seus familiares e, quando possível, ao agressor, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da autoestima, superação da situação de violação de direitos ou restauração do direito violado.

## **3.7 – Formas de Acesso**

### **3.7.1 SCFV**

O acesso ao Serviço deve ocorrer prioritariamente por encaminhamento dos DAS, CRAS, CREAS e serviços da Proteção Social Especial, e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Os usuários podem chegar ao SCFV também por demanda espontânea ou referenciados pela rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Na hipótese de não preenchimento total das vagas pactuadas, cumpre a organização, realizar busca ativa do público-alvo e estabelecer estratégias com os serviços de referência no território.

### **3.7.2 SESF**

O acesso das famílias e ou indivíduos, se dá por encaminhamento do CREAS da Região Noroeste.

## **3.8 – Fluxo de inclusão e desligamento**

### **3.8.1 SCFV**

Para ocupação das vagas estipuladas em meta, deverá ser respeitado o critério de desproteção social, priorizando a inserção dos usuários do grupo prioritário e famílias acompanhadas pelo CRAS, CREAS e outros serviços da Proteção Social Especial, e encaminhados pelo DAS e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A demanda que acessar diretamente o SCFV deve ser acolhida e atendida pela equipe técnica, para obter informações mais aprofundadas sobre a pessoa e seus familiares; traçar o perfil socioeconômico; conhecer a dinâmica das suas relações, bem como se for o caso realizar encaminhamento para a ampliação da sua proteção social para além da participação no Serviço.

Todas as inclusões, independente da origem, e os desligamentos deverão ser registrados no SIGM e comunicados ao serviço de referência do território – DAS ou CRAS, conforme fluxo de comunicação a ser estabelecido no microterritório e disponibilizado aos Serviços.

A equipe técnica do SCFV deve buscar compreender os motivos que levaram à desistência da participação e, assim, avaliar junto ao usuário / família os aspectos da decisão/situação, bem como eventuais demandas, que poderão ensejar a inserção em outro serviço, além de possibilitar obter retorno sobre o trabalho realizado. Caso o motivo de sua saída esteja relacionado ao agravamento da situação de vulnerabilidade e risco social, o CRAS/PAIF ou CREAS/PAEFI devem ser acionados para discussão do caso.

### **3.8.2 SESF**

Imediatamente à entrada da família no Serviço, é iniciado o acompanhamento familiar, por meio de Plano Individual e Familiar de Atendimento – PIFA. O processo de desligamento inclui avaliação com a família e com a rede de serviços de referência de cada da família.

## **3.9 – Espaços das Unidades**

Os serviços ofertados pelo Progen ocorrem em imóveis cedido, próprio e alugado pela OSC para esta finalidade, com espaço físico compatível com a meta de atendimento dos Serviços.

Os imóveis para a prestação dos serviços estão localizados nos bairros indicados dentro dos territórios de CRAS, DAS e CREAS.

Para complementar as atividades do SCFV, o Progen pode utilizar-se de espaços cedidos pela comunidade, como praças, salões da comunidade e prédios de uso comum, desde que adequados às necessidades do serviço, principalmente para execução de todas as atividades propostas, inclusive em dias de chuvas.

# **CAPÍTULO 4 – ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

## **4.1 – Grupos, Faixas Etárias e Percursos nos Serviços de Convivência**

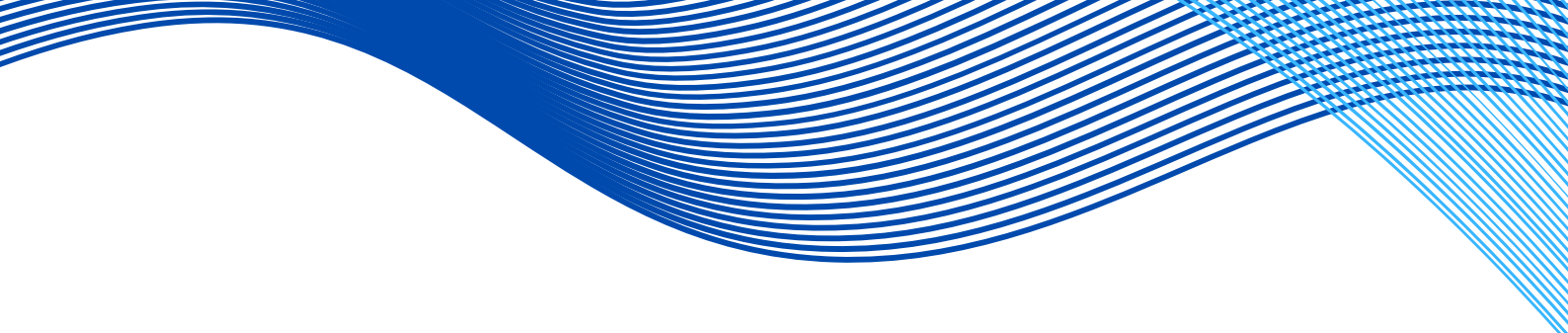
De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o SCFV deve ser realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Os grupos de convivência devem ser constituídos por até 30 participantes, observando-se o ciclo de vida dos usuários. Sua composição deve estar alinhada aos objetivos específicos para cada faixa etária e depende de uma avaliação da equipe do serviço, a fim de que os usuários sejam inseridos em grupos que atendam seu ciclo de vida e que sejam mais adequados às suas vivências, necessidades e potencialidades, considerando as vulnerabilidades e as situações de risco por ele vivenciadas, as características dos demais integrantes do grupo, entre outros aspectos.

É recomendado que sejam incluídos momentos ou atividades intergeracionais entre os participantes, a fim de que haja interação, troca e compartilhamento de experiências que promovam o fortalecimento de vínculos entre sujeitos que vivenciam diferentes ciclos de vida.

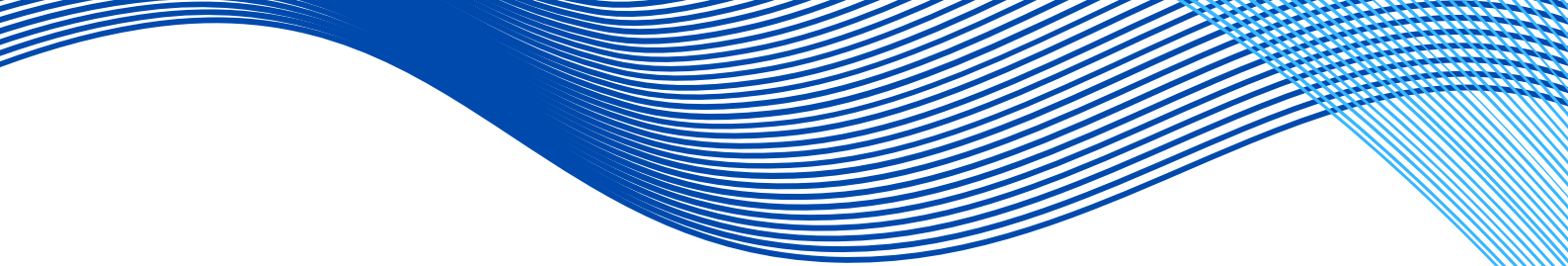
As experiências lúdicas – oficinas de cunho esportivo, cultural, artesanal, recreativo, socioeducativo e voltadas ao mundo do trabalho, se caracterizam como estratégias metodológicas mais atrativas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidades relacionais – vivenciadas pelos usuários.





Estas atividades coletivas devem ser planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários, visando garantir aquisições progressivas, considerando os Eixos Orientadores:

1. **Eixo EU COMIGO** – visa atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários através de atividades que contribuam com o desenvolvimento de competências individuais, visando o atendimento de suas necessidades e o estímulo de suas potências. As competências relacionadas a esse eixo são: aprender com a experiência, autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade.
2. **Eixo EU COM OS OUTROS** – Enfatiza o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania envolvendo, afetividade, solidariedade e respeito. As competências relacionadas a esse eixo são: comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade.
3. **Eixo EU COM A CIDADE** – Visa estimular as competências que mobilizam a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do Serviço e ampliem sua participação para outros contextos. Propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes – nos espaços em que estabelecem relações sociais. As competências relacionadas a este eixo são: apropriação, direitos e deveres, participação ativa, pertencimento e viver em redes.



A equipe deve avaliar sistematicamente as ações desenvolvidas, verificando se os objetivos previstos estão sendo alcançados; analisando as aquisições dos usuários e os desafios que se apresentaram; revisando e criando estratégias a serem utilizadas com o grupo no percurso seguinte. A participação dos usuários do serviço é fundamental no processo de planejamento e de avaliação do percurso compilado pelo grupo.

Os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista. Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados.

No decorrer dos encontros dos grupos, haverá momentos em que assuntos relacionados a algum acontecimento na comunidade ou questão vivenciada por algum indivíduo da localidade serão tratados no grupo. Nessas ocasiões, há que se cuidar para que não haja a exposição constrangedora das pessoas. Essas situações são oportunidades para que o educador social problematize questões como preconceito, intolerância, discriminação, etc., a partir da perspectiva da garantia dos direitos dos cidadãos. Além disso, é importante que organize a dinâmica do trabalho, de forma que a discussão relacionada ao assunto do dia efetivamente esteja relacionada aos objetivos do Serviço e que tenha início, meio e fim. É relevante que o SCFV mobilize a participação das famílias e da comunidade no desenvolvimento das ações coletivas e nos eventos comemorativos, nas festas típicas e nas campanhas socioeducativas (de combate ao abuso sexual, de combate ao trabalho infantil, ações preventivas voltadas à saúde, entre outras). Outrossim, durante a vigência do Termo de Colaboração, a OSC deverá acompanhar os avanços metodológicos decorrentes do processo de reordenamento do SCFV, conduzido pela gestão municipal.

## **4.2 – Trabalho Social Essencial ao Serviço**

As atividades desenvolvidas devem estar pautadas nas seguintes diretrizes:

- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Convivência familiar e comunitária;
- Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Mobilização para a cidadania;
- Planejamento e avaliação das atividades com os usuários;
- Mobilização e articulação da rede socioterritorial – serviços socioassistenciais, outras políticas públicas, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, dentre outros;
- Desenvolvimento de atividades e articulações junto a políticas públicas para ampliação da independência e autonomia de pessoas com deficiência e de suas famílias;
- Mobilização e fortalecimento de redes de apoio dos usuários;
- Reconhecimento dos recursos do território/ cidade e apropriação dos mesmos pelas famílias;
- Interface estreita com os DAS e CRAS de referência, bem como CREAS;
- Utilização dos bancos de dados para construção de diagnóstico social;

### **4.3 – Atividades Inerentes ao Serviço**

São atividades de execução obrigatória com o usuário e a família, tanto para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses quanto para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional (CCII):

- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho artesanal;
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho cultural;
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho esportivo;
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho recreativo;
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho socioeducativo;
- Atividades grupais e/ou oficinas voltadas para o mundo do trabalho;
- Atividades coletivas pontuais e ações comunitárias no território;
- Reuniões com as famílias;
- atendimentos individuais e ao grupo familiar, incluindo orientações;
- atendimentos domiciliares;
- Atividades de busca ativa;
- Discussão de caso;
- Referenciamento e encaminhamentos, principalmente para inclusão no Cadastro Único;
- Notificação de situações de violação de direitos (SISNOV);
- Participação em reuniões de gestão.

### **4.4 – Metodologia de Trabalho Social com Famílias no SESF**

De acordo com a publicação dos "Parâmetros para o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Especial de Média Complexidade") por meio de:

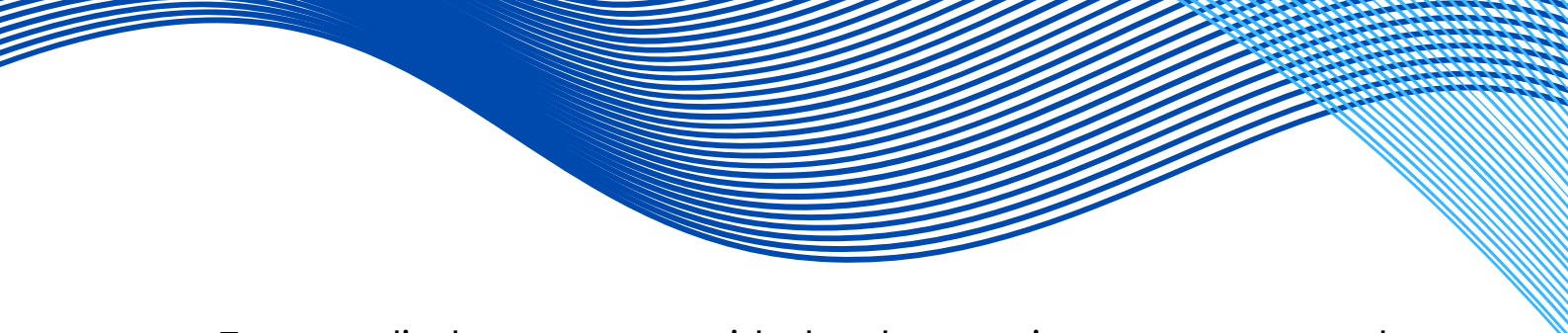
- Acolhida e escuta;
- Estudo social e diagnóstico socioeconômico;
- atendimentos individuais, familiares e coletivos;
- Entrevistas e/ou atendimento “visitas” domiciliares;
- Reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;
- Diagnóstico da situação, identificando fatores que determinam suas ocorrências, de forma a subsidiar a definição dos mecanismos que permitam sua remissão a curto, médio e longo prazo;
- Construção e acompanhamento de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento;
- Orientação e encaminhamentos;
- Desenvolver ações sociais e psicossociais especializadas de atendimento aos indivíduos e famílias vitimizados, proporcionando-lhes um processo coletivo de fortalecimento da convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida;
- Articulação com os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas;
- Articulação com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos e junto à responsabilização dos autores de violência;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Mobilização e identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Trabalho interdisciplinar (assistente social, psicólogo (a) e educador(a) social);
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Elaboração de relatórios e prontuários;
- Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, de auto-organização e de conquista de autonomia;

- Articulação e comunicação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais;
- Proceder diagnóstico da situação, identificando fatores que determinam suas ocorrências, de forma a subsidiar a definição dos mecanismos que permitam sua remissão a curto, médio e longo prazos;
- Preparação para o desligamento;
- Articulação e encaminhamentos para o SCFV quando necessário.

#### **4.5 – Resultados Esperados / Impactos Sociais alcançados pelos Serviços executados pelo Progen**

Contribuir para:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais, setoriais e intersetoriais;
- Ampliação do acesso às políticas socioassistenciais / intersetoriais e da promoção e da garantia de direitos;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Ter ampliado o número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Ter ampliado o número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres (formação cidadã);
- Junto a outras políticas públicas, contribuir para a redução dos índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce;
- Ter ampliada a capacidade de escolha, de decisão, de avaliação, de expressão de opiniões, de reivindicações dos usuários, de protagonismo social e do exercício da cidadania;

- 
- Ter ampliada sua capacidade de conviver em grupo, de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar;
  - Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários;
  - Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização;
  - Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
  - Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
  - Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades e Inserção e permanência na rede de ensino;
  - Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
  - Conhecer seus direitos e como acessá-los;
  - Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
  - Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
  - Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

## **CAPÍTULO 5 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

Dentro do trabalho com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias na Proteção Social Básica, realizamos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e o Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional e do Serviço Especializado de Proteção Social à Família - SESF, em que o Progen tem como base a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, das Juventudes, do Idoso, a Lei Brasileira de Inclusão, a Lei Orgânica da Assistência Social, Política de Assistência Social, NOB-RH/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Desenvolvemos um trabalho, de caráter planejado e continuado, com a finalidade de fortalecer os participantes, seus familiares e o território, estabelecendo uma função protetiva, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo a garantia de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida.

### **5.1 – Direitos e Responsabilidades dos participantes**

O Progen, em perfeita sintonia com Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), prima pela garantia dos direitos que a criança e o adolescente têm de ser formados para o exercício pleno de sua cidadania. Além disso, promovemos os direitos garantidos nos demais Estatutos, Planos, Leis e Marcos Regulatórios que formam o arcabouço protetivo em nosso país.

A partir disso, temos os Direitos que se entrelaçam com algumas responsabilidades, sendo eles:



- **Convivência:** Relacionar-se de forma harmoniosa com todos, respeitando as diversidades e diferenças entre os participantes, suas famílias, os trabalhadores e o território, sem atitudes preconceituosas ligadas ao racismo, machismo, sexismo, xenofobia, homofobia, lipofobia (gordofobia), transfobia, dentre outras, bem como formas discriminatórias, e/ou cometendo qualquer tipo de intolerância, seja religiosa, étnica, política, e outros tipos de comportamentos que causem constrangimentos, como bullying ou situações vexatórias.
- **Respeito:** O Progen preocupa-se com a trajetória de todos os participantes e trabalhadores que envolvem o território, atentando-se para seus costumes, estando em constante processo de convivência, estabelecendo como base para relações saudáveis e harmoniosas, que envolvem reconhecer o valor e dignidade de cada pessoa, independente de suas culturas e/ou diferenças. A partir disso são deveres dos participantes, o respeito aos colegas, trabalhadores, aos espaços que são utilizados para as atividades, seja em convivência ou em transição, além das áreas comuns na unidade, atentando-se para a limpeza, o desperdício, o cuidado com os patrimônios e a organização.
- **Solidariedade:** Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade e respeito mútuo, gerando solidariedade em diversas escalas. Com isso, possibilitar a ampliação do universo de informações, repertório artístico e cultural dos participantes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, propiciando cooperação e participação.

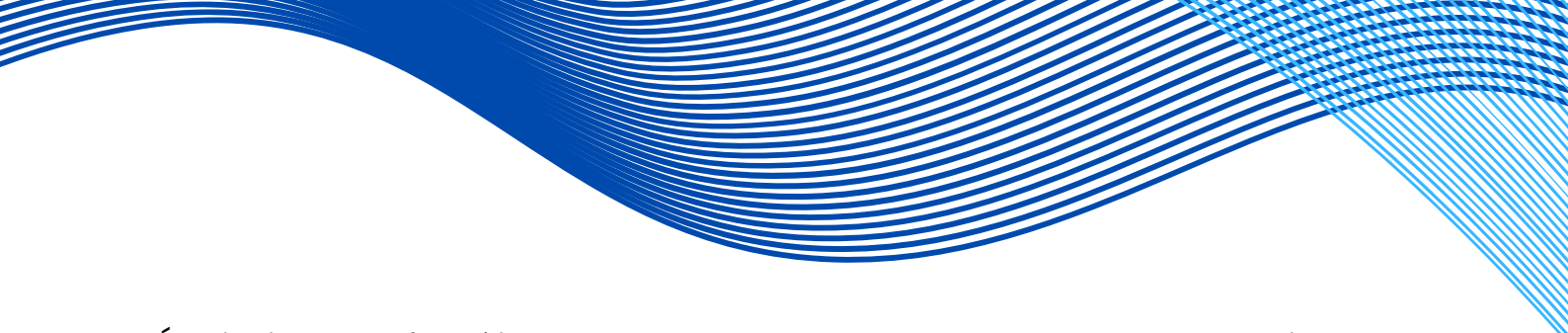
- **Participação:** Através da oferta de atividades dos Serviços, busca-se estimular a participação dos usuários nos diversos espaços socioeducativos, de controle social, nos territórios, por intermédio da família, comunidade e escola, assegurando dessa forma o seu papel como sujeito de direitos e deveres. Além disso, promover entre os participantes o exercício de sua cidadania por meio da integração social, assegurando dessa forma o desenvolvimento do seu protagonismo e da sua autonomia, fortalecendo competências para a compreensão crítica da realidade e do mundo contemporâneo.

## **CAPÍTULO 6 – DIREITOS E DEVERES DAS FAMÍLIAS**

O Progen, por intermédio dos seus Serviços, busca prevenir situações de risco pessoal e social, fortalecer vínculos familiares, comunitários e promover a participação social, portanto entendemos que é fundamental discutir direitos e responsabilidades das famílias.

A partir da matricialidade sociofamiliar, busca-se assegurar o direito à convivência familiar, com o pressuposto de proteger, prevenir e manter seus membros respaldados.

O direito ao convívio é assegurado, por meio de um conjunto de Serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos. O enfrentamento das situações de vulnerabilidades é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade. Dentre as atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV e CCII, tem-se estabelecidas



É direito da família no SCFV e no SESF o acesso ao serviço de proteção independente de sua condição social ou econômica, as famílias devem ser atendidas com respeito e dignidade e possuem direito ao apoio contínuo, orientações, encaminhamentos necessários para superar suas vulnerabilidades e a participarem ativamente das propostas oferecidas contribuindo para o fortalecimento de vínculos e comunitários. Além disso, são asseguradas quanto ao seu direito à privacidade de informações pessoais e familiares compartilhadas durante o serviço.

É responsabilidade da família participar das propostas e se comprometer com os objetivos do serviço, programas e projetos. Sendo fundamental sua colaboração com o serviço no fornecimento de informações necessárias, participação ativa com a equipe de referência, em eventos, encontro de responsáveis, avaliações e sua contribuição no planejamento.

Tomar conhecimento e assinar o Termo de Compromisso, Termo de Uso de Imagem e Voz, autorizações de modo geral.

Ser informada pelo técnico da instituição quando acontecer alguma eventualidade, mudança de comportamento da criança/adolescente/idoso.

Informar a instituição, sempre que necessário e quando ocorrer eventuais mudanças de endereço, telefone, diagnóstico de saúde, comportamento de crianças e adolescentes, fatos ocorridos com as famílias.

## CAPÍTULO 7 – COMBINADOS REFERENTES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

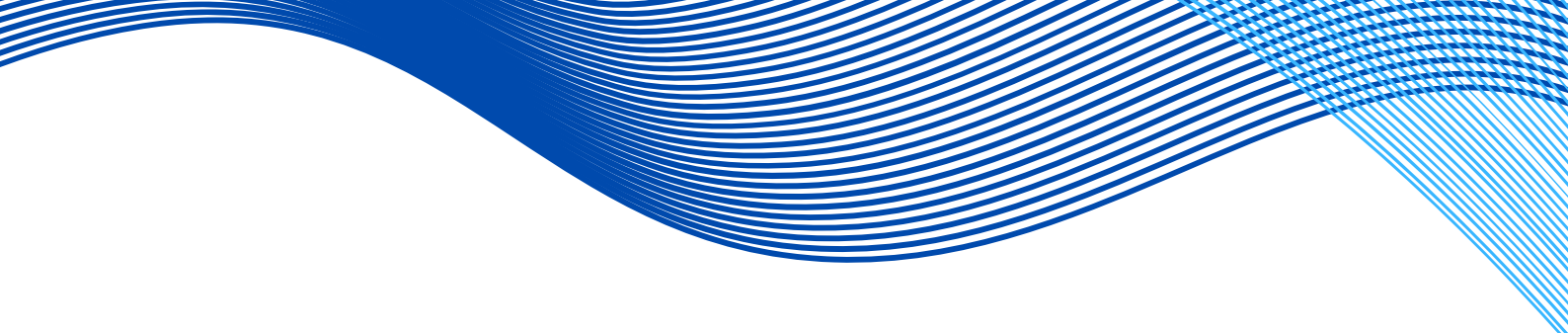
Os combinados de convivência e fortalecimento de vínculos destacam-se dentro da proposta socioeducativa do Progen como instrumento fundamental para a participação e efetivação de direitos e responsabilidades dos participantes no processo socioeducativo e de formação para a cidadania.

Estes são uma ferramenta para estimular os participantes a desenvolver habilidades sociais e de convivência em grupo. Além de nortear o funcionamento e andamento geral do Progen.

Para que estes combinados sejam eficazes, é importante que sejam revisados e discutidos ao início de cada ano, bem como nas Rodas de Conversa, nos Encontros e Assembleias, levando-se em conta a participação das pessoas atendidas e a equipe de trabalhadores.

Todas as unidades do Progen, prezam pelo Respeito, Diálogo, Responsabilidade, Participação e Colaboração:

- **Respeito:** Respeitar a si, ao outro, os espaços e o território;
- **Diálogo:** Ter e promover espaços para que todos possam se expressar;
- **Responsabilidade:** Assumir os próprios atos, pensando no bem coletivo, garantindo a integridade;
- **Participação:** Estar presente nas atividades, preferencialmente de forma atuante;
- **Colaboração:** Colaborar nas atividades, na organização dos espaços e demais ações socioeducativas.



Portanto, existe conformidade nesses combinados, todavia, cada unidade, a partir de suas demandas e especificidades, bem como em relação ao seu espaço físico, dentre outros pontos, estabelece, junto da equipe e dos participantes os combinados locais, que apresentam maior detalhamento.

A finalidade é a promoção do respeito às pessoas, direitos e diferenças, pretende-se fazer com que os participantes, interiorizem os combinados e possam praticar em ambientes externos ao Progen, como a família, escola e diferentes espaços onde convivem.

Portanto:

1. A agressão física, verbal e psicológica não é permitida em nenhuma situação;
2. A Família é responsável pela criança e adolescente, devendo comparecer ao Progen sempre que solicitada;
3. Os Encontros Mensais com as famílias acontecem todo mês através do Encontro de Responsáveis. A família será comunicada com antecedência e a presença de um ou mais responsáveis é **indispensável**, sendo que o não comparecimento nos encontros fragilizam a parceria com o Progen, impactando diretamente no desenvolvimento e no trabalho socioeducativo com a criança e adolescente;
4. O fortalecimento da rede de proteção começa com o apoio às famílias, ao núcleo familiar e sua rede de apoio, aliado às instituições de proteção. É direito do participante ter acesso a um espaço de convivência. Quando houver a necessidade em se ausentar, é preciso justificar a ausência para equipe técnica, em caso de longos períodos sem justificativa, a família será contatada para fim de acompanhamento;

5. As inclusões no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, bem como a atualização de cadastros serão realizadas mediante apresentação da documentação necessária do participante e de seu grupo familiar. Além disso, é necessário manter os contatos telefônicos e endereço sempre atualizados, se atentando para quando houver alterações;

6. Atividades poderão ocorrer nos espaços públicos do território (nas proximidades da instituição), considerando a ausência de espaço físico adequado para a prática de algumas atividades, sendo assim, a ida do participante às ações externas ocorrerão de acordo com avaliação da equipe;

7. O cuidado dos materiais, dos espaços, a preservação, e a limpeza é de responsabilidade dos profissionais e participantes do Progen;

8. Solicitamos que os responsáveis orientem as crianças e adolescentes para que, se possível, não venham para as atividades portando dinheiro, celulares, aparelhos eletrônicos, brinquedos, alimentos e outros pertences, uma vez que não nos responsabilizamos em casos de perdas, furtos ou danos;

9. Recomenda-se que os participantes façam uso de roupas confortáveis/adequadas para determinadas atividades, variando de acordo com as necessidades das propostas estabelecidas;

10. As crianças e adolescentes somente serão autorizados a deixar o espaço do Progen, após combinados com o responsável. Em casos de mudanças, solicitamos que informe a equipe técnica;

11. Esporadicamente, o Progen terá suas atividades suspensas, pois acreditamos que para um atendimento de qualidade são necessários momentos de formação e planejamento, além de outros fatores. Nessas ocasiões, as famílias serão informadas previamente por meio de comunicado.

## **7.1 – Descumprimento dos combinados**

O não cumprimento dos combinados de convivência implicará nas seguintes atitudes socioeducativas:

1º passo – A partir da situação o educador conversa com o participante desenvolvendo uma reflexão, que pode ser em um momento coletivo, ou então de modo individual, lembrando o seu compromisso, assumindo sua participação e a importância dos combinados de convivência para um ambiente saudável;

2º passo – Os educadores solicitam, preferencialmente, via “Registro de Situação”, para a equipe de referência, porém, também pode-se seguir o fluxo das reuniões de discussão de caso e/ou momentos de troca/diálogo pontual. A partir disso, a equipe de referência realiza uma ação/atendimento ou, em determinados casos, junto à família do participante, buscando traçar estratégias que favoreçam a construção dos valores inseridos nos combinados de convivência;

3º passo – A depender do contexto familiar e quando todas as estratégias internas dentro do âmbito do trabalho socioeducativo se mostrarem ineficazes, e/ou quando surgirem situações de negligência, violação de direitos, risco e vulnerabilidades, a fim de garantir a proteção, esta família e/ou o participante serão encaminhados para os Serviços da Rede Socioassistencial, Proteção e garantia de direitos;

4º passo – A equipe de referência realizará o acompanhamento do atendimento da Rede à família, estabelecendo-se assim um canal de troca entre o espaço externo e o cotidiano institucional.

## 7.2 – Funções e Combinados dos Educadores

### Funções do refeitório

Estar no refeitório se possível 05 minutos antes ou no horário previsto das refeições;

Pegar talheres, pratos, farinha, itens para refeição, bandejas, cumbuca, bacia para descarte de prato e talher e colocar e repor alimentos na quentinha;

Orientar os participantes a lavar as mãos antes das refeições;

Conduzir os participantes para se servirem, respeitando as necessidades e combinados do dia, tais como: organização da mesa, respeito no local entre todos, aguardar ser chamado e o combinado “chegou sentou” (algumas crianças do período da manhã precisam se alimentar primeiro devido o horário da van);

No almoço colocar a sobremesa após as crianças se servirem;

Estimular os educandos a se responsabilizar pela limpeza de sua mesa após as refeições, fazendo-os entender a importância do cuidado com o espaço, propondo uma reflexão até em outros momentos, “Como encontro o refeitório quando chego? E quando saio, como deixo?”;

Confirmar com a equipe da cozinha quais itens devem ser retirados pelo educador após as refeições;

Estar atento com a rotina de alimentação da criança e conscientizar sobre o desperdício;

Verificar com a equipe da cozinha, se é possível repetição e informar aos educandos;

Terminar as atividades no horário certo, para que dê tempo dos participantes fazerem as refeições tranquilamente e no caso do período da manhã se arrumarem para ir à escola.



### **Funções do corredor**

Estar no corredor;

Auxiliar o educador do portão a chamar os participantes para que o portão não fique desassistido;

Orientar e ficar responsável por organizar as bolsas (Vespertino), quando necessário, de acordo com as especificidades dos participantes e praticidade;

Ficar atento ao banheiro. Evitando que as crianças brinquem no espaço, orientar sobre cuidados e higiene no local, assim como o uso do box ser individual, não podendo ficar dois participantes no mesmo local. Evitar mau uso e desperdício de materiais do banheiro, dentre outras situações que possam surgir;

Orientar as crianças a não correr no local, por possuir grande fluxo de pessoas, inclusive de idosos, podendo gerar acidentes.

### **Funções da acolhida (entrada e encerramento)**

Acolhimento dos usuários na entrada e saída, nos respectivos horários, de maneira afetiva;

Não deixar o portão desassistido;

Solicitar o auxílio do educador do corredor para chamar os participantes;

Garantir a segurança dos participantes ao entrar e sair;

Receber as famílias e acompanhá-las até a equipe técnica;

Contar com suporte da equipe técnica para possíveis situações urgentes e emergentes, com relação às famílias, responsáveis, transporte escolar;

Entregar avisos/bilhetes nos horários de saída quando houver;

Interagir com os participantes, ficar atento a qualquer situação que possa chamar atenção, tanto no interno, quanto no externo.

### **Funções da Transição/TEIA/Horário dirigido**

Estar presente nos espaços com antecedência, para preparação e acolhida dos usuários;

Estar atento ao que acontece no ambiente, não o deixando desassistido;

Propor atividades diversificadas no espaço, de acordo com a demanda dos usuários;

Manter junto aos usuários um ambiente organizado, principalmente ao final desse momento;

Garantir no horário da transição, a permanência dos usuários do período da tarde;

Horário dirigido do vespertino (Unidade Vila Bela), para uso do salão, a partir das 17h00;

Estruturar as ações desse período, de acordo com a demanda dos usuários, a partir dos espaços disponíveis;

Os educadores devem estar conscientes das ações a serem desenvolvidas nos espaços;

Garantir que as atividades aconteçam de forma segura.

### **Funções e combinados de atividades no entorno da OSC**

Realizar combinados antes de sair do PROGEN;

Manter bom relacionamento com a Rede (comunidade);

Levar um celular para comunicação com a equipe;

Participantes só estejam presentes em locais que estiver um educador;

Após as atividades, organizar os espaços que foram utilizados;

Independente que as atividades e ações aconteçam em ambientes externos, os combinados possuem a mesma validade.

### **Funções nas rodas de conversa**

Preparação prévia das rodas, separação de material, leitura de textos e planejamento, organização do local com antecedência;  
Preenchimento da lista de presença em todos os dias;  
Ter participação ativa nas rodas;  
Promover a discussão e a interação dos participantes;  
Respeitar os horários estabelecidos para iniciar e finalizar as rodas;  
Propiciar um ambiente saudável de conversa, orientando de forma pacífica e sensível, mesmo diante de situações delicadas. (Exemplo: brigas, má utilização de materiais e espaços).

### **Funções no planejamento individual**

Organização pessoal do educador;  
Planejar atividades e ações, contando com o apoio do coordenador socioeducativo em reflexões e possibilidades, a partir da demanda dos usuários, pensando nas suas limitações, valorizando-o e entendendo seu contexto social;  
Produzir relatório mensal;  
Elaborar a lista de compras de artigos pedagógicos para suas atividades;  
Encaminhar os registros fotográficos;  
Manter organizadas e atualizadas as listas dos participantes das atividades, junto do coordenador socioeducativo.

## **Funções no planejamento mensal**

Pensar o tema que será trabalhado no mês;

Planejar as atividades de acordo com as faixas etárias, dialogando com as estratégias metodológicas;

Planejar os assuntos que serão abordados, assim como os objetivos;

Pesquisar fontes e referências que podem contribuir para o desenvolvimento das rodas e atividades;

Fomentar o trabalho em equipe, evidenciando as potencialidades e dinamizando nossos encontros de modo a incluir todos integrantes;

Estruturar as datas comemorativas do mês, aniversariantes, Baile, Café com Respeito, possíveis eventos, encontros de formação e com responsáveis, possíveis intervenções, dentre outros.

## **Funções dos preparativos para aniversariantes do mês**

Recolher propostas de temas para aniversariantes do mês, assim como sugestão de atividades, e refeições;

Cada mês, um turno (Manhã, tarde e vespertino) sugerem temas;

Realizar registro fotográfico;

Dividir os educadores para cada função, atividades e ações específicas do aniversariantes, como repartir o bolo, decoração, e servir no café e almoço;

Realização de decoração junto aos participantes na semana do aniversariantes, no horário da roda, podendo se estender para a atividade;

## **Funções com relação à atividades externa**

- Recolher autorização dos responsáveis para atividades externas;
- Elaborar bilhetes para as atividades que envolvam água, tinta, ou outros materiais que necessite de troca de roupa.
- Realizar registro fotográfico;
- Realizar combinados antes de sair do PROGEN;
- Manter bom relacionamento com a Rede (comunidade);
- Levar um celular para comunicação com a equipe;
- Antes e após as atividades, organizar espaços e/ou materiais que foram utilizados;

## **Cozinha**

- Elaborar as refeições de acordo com o cardápio;
- Responsabilizar-se pela higiene e conservação dos espaços;
- Manter a coordenação permanentemente atualizada sobre a rotina da cozinha e possíveis alterações;
- Dispor as refeições dos funcionários em local apropriado para tal finalidade;
- Comunicar com antecedência e por escrito à coordenação as necessidades de alteração dos horários funcionais de entrada e saída;
- Usar uniforme e demais acessórios adequados à cozinha;
- Responsabilizar-se pelo controle e registro dos alimentos consumidos;
- Manter atualizado o controle de alimentos recebidos a título de doação;
- Avisar antecipadamente a coordenação quanto à necessidade de compra de alimentos e demais materiais de consumo pertinentes à cozinha.

## **CAPÍTULO 8 – DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO**

São critérios para ser incluído no Progen:

Participantes de todos os ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso). Entre os usuários a serem atendidos há os que vivenciam as situações prioritárias de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos elencadas na Resolução CNAS nº 1/2013.

Estar na faixa etária mínima de 6 anos, sendo que, a partir dos 15 anos será direcionado e acompanhado para o Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional (CCII).

No ato da inclusão no serviço deve-se apresentar os seguintes documentos:

RG de todos os moradores da casa (se houver);

CPF de todos os moradores da casa;

Certidão de Nascimento (daqueles que não possuem RG);

Comprovante de endereço;

Declaração escolar da criança/adolescente atualizada;

No ato da inclusão possuir o “Cadastro Único”;

Carteira de Vacinação (desejável/não obrigatório);

PIS ou Cartão Cidadão (desejável/não obrigatório);

Uma foto 3x4 ou fotografar na inclusão (desejável/não obrigatório);

Número do prontuário no Centro de Saúde e do Cartão SUS (desejável/não obrigatório).

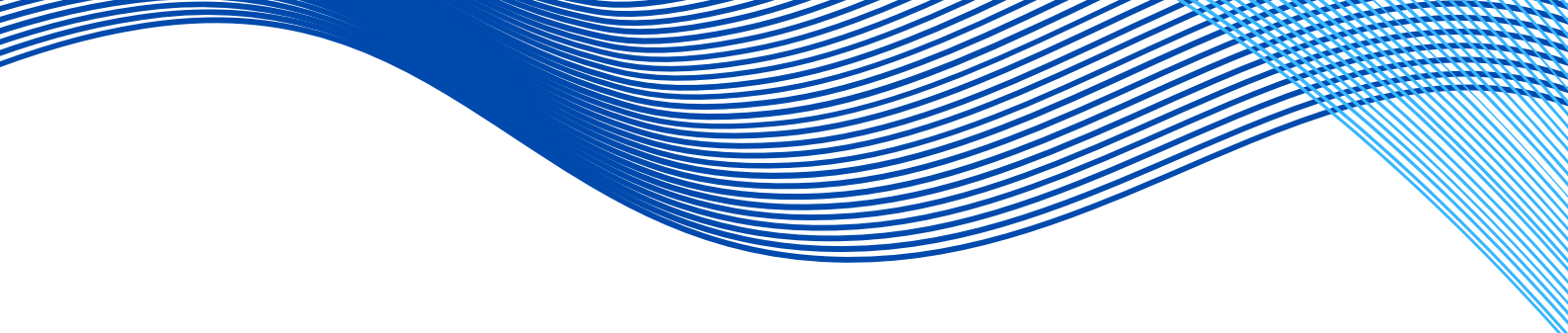
Dentre os critérios, serão consideradas situações prioritárias, encaminhados pela rede socioassistencial, a pessoa que encontra-se em:

- Egressos de medidas socioeducativas;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Famílias atendidas pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- Famílias em extrema pobreza;
- Famílias encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Vara da Infância, CRAS e/ou CREAS;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Medidas de proteção do ECA;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Situação de isolamento social;
- Situação de Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

## **Capítulo 9 – Zelar pela segurança e bem-estar dos participantes nos ambientes de trabalho do Progen**

### **9.1 – Monitoramento de câmeras de segurança nas unidades:**

Considerando que os espaços socioeducativos das unidades de atendimento do Progen devem ofertar espaços protetivos, de cuidado e de segurança para os participantes, entende-se que devemos proporcionar meios eficazes de promover segurança e, sem dúvida, uma das estratégias é a instalação de câmeras de segurança nos ambientes socioeducativos, pois entendemos que a utilização dessa estratégia além de contribuir com a preservação patrimonial, visa principalmente inibir possíveis atitudes



inadequadas no ambiente socioeducativo e, ainda, de poder confirmar eventuais situações inapropriadas ocorridas nos espaços monitorados. Num primeiro momento, foram instaladas câmeras de segurança nas unidades Vila Bela e Satélite Íris com a perspectiva de posteriormente também implantar nas demais unidades do Progen.

Um modelo de documento foi elaborado e disponibilizado para as unidades providenciarem a assinatura dos trabalhadores e dos pais / responsáveis dos participantes das unidades em que as câmeras estão instaladas, uma vez que o Progen, seguindo orientações trabalhistas e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), precisa notificar os trabalhadores, usuários e responsáveis que o ambiente está sendo monitorado por câmeras de segurança.

Esta mesma exigência cabe ao público externo (parceiros, visitantes, prestadores de serviço etc), e, portanto, faz-se necessário também constar em lugar visível nas unidades uma placa informando que o ambiente está sendo monitorado.



# **Capítulo 10 – Conjunto de orientações éticas, trabalhistas e de comunicação que contribuem para o ambiente saudável de trabalho do Progen**

## **10.1 – Manual de condutas e orientações no ambiente de trabalho e documentos afins**

Nesse manual de condutas, que encontra-se disponível na Intranet do Progen, que pode ser acessado pelo link:

[https://drive.google.com/drive/folders/1T2luaXch9lvP2PYqj1\\_53NfNIecXDmu6?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1T2luaXch9lvP2PYqj1_53NfNIecXDmu6?usp=sharing)

o trabalhador vai encontrar diversas informações e orientações acerca de aspectos éticos e de conduta moral dos trabalhadores, orientações práticas relacionadas ao dia a dia de trabalho, algumas leis trabalhistas, acordos e convenções coletivas, jornada de trabalho, orientações sobre a realização dos exames médicos, informações sobre a comunicação interna e externa do Progen.

Outra informação relevante que os trabalhadores podem consultar no link, refere-se ao quadro do organograma institucional e das competências e atribuições de todas as funções existentes atualmente nas 04 (quatro) unidades de atendimento do Progen. E, por fim, pode-se acessar também os principais fluxos de processos de trabalho de algumas áreas do Progen.

Vale reforçar que estes documentos, dada a sua natureza dinâmica e complexa, estarão sempre em processo de contínua revisão e construção e, portanto, no momento do acesso aos documentos, estes serão disponibilizados sempre na sua versão revista e atualizada.

**Campinas, 12 de outubro de 2024**